



XII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"



20 a 22 de Setembro de 2018 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: **12/08/2018**

Aprovado em: **13/08/2018**

Editor Respo.: **Veleida Anahi - Bernard Charlort**

Método de Avaliação: **Double Blind Review**

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.09.06>

AS DIVERSAS FACES DA VIOLÊNCIA NO COTIDIANO ESCOLAR

EIXO: 9. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS. EDUCAÇÃO PARA A PAZ.

ELENILZA FERREIRA DE MELO

Resumo

Este artigo foi elaborado a partir do estudo sobre concepções, conceitos e dados sobre violência e interface com a realidade, mostrando em um desafio para atuação docente e, frente a isso, formulou-se a seguinte questão para suscitar discussões neste artigo: “*Como agir diante de um quadro de violência que está cada vez mais presente no interior da escola*”. Para isso, foi utilizado o método de pesquisa documental conforme a formulação de Poupart (2008; CELLARD, 2008) e utilizada para a discussão dos dados, Bourdieu (1989), em seu conceito de “*Violência Simbólica*”. E, assim, foram utilizados os Relatórios do IBGE, do PNAD, aliando o mesmo, ao conceito e concepções apresentados em “*Indagações sobre a Violência Humana e Educação*” (LIMA, 2008).

Palavras – chave: **Violência, Direitos humanos, Educação, Currículo.**

THE VARIOUS FACES OF VIOLENCE IN THE MIDDLE SCHOOL

Abstract

This article was elaborated from the study on conceptions, concepts and data on violence and interface with the teaching performance and, in the face of this, the following question was raised concerning what we can do: “How can we act in the face of a situation of violence that is increasingly present within schools?” With this in view, the method used was according to the formulation of Poupart (2008; CELLARD, 2008) and Phillips (1974). The theoretical framework used is Bourdieu (1989), in his concept of “Symbolic Violence”. Primary data used: IBGE Reports, data from PNAD, aligning the same, to the concept and conceptions presented in “Inquiries about the Curriculum - Human Rights and Education” (LIMA, 2008).

Key words: Violence, Human rights, Education, Curriculum.

LAS DIVERSAS CARAS DE LA VIOLENCIA EN EL COTIDIANO ESCOLAR

Eje temático 9: Educación y Derechos humanos. Educación para la Paz.

Resumen

Este artículo se ha elaborado a partir del estudio sobre concepciones, conceptos y datos sobre violencia e interfaz con la realidad, mostrando en un desafío para la actuación docente y, frente a esto, se ha formulado la siguiente cuestión para su discusión en este artículo: “¿Cómo actuar delante de un cuadro de violencia que se hace cada vez más presente en el interior de la escuela?”. Para ello, se ha utilizado el método de investigación documental conforme a la formulación de Poupart (2008) y Phillips (1974). La teoría utilizada en la discusión sobre los datos ha sido la de Bourdieu (1989), en su concepto de “Violencia Simbólica”. E, así, se utilizaron los datos primarios: Informes del IBGE, del PNAD, alineándolos al concepto y a las concepciones presentadas en “Indagaciones sobre la Violencia Humana y Educación” (LIMA, 2008).

Palabras clave: **Violencia, Derechos humanos, Educación, Currículo.**

INTRODUÇÃO

Há décadas que a escola tem se deparado com um quadro de violência que está cada vez mais presente em seu cotidiano. A violência não é uma, ela é múltipla. Os segmentos da escola devem, por isso, unir forças para

Educon, Aracaju, Volume 12, n. 01, p.3-10, set/2018 | www.educonse.com.br/xiicoloquio

Para compreender os conceitos que envolvem a temática deste artigo, buscou-se o entendimento de violência a pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 1981), que define violência como:

“O uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desprivação”.

Seguindo a mesma linha de raciocínio foi encontrado em Marilena Chauí a definição de violência que nos fará cotidiano escolar que é tão particular e recheado de situações desafiadoras. Ela define violência como:

O uso da força física e do constrangimento psíquico para obrigar alguém a agir de modo contrário ao seu ser. A violência é violação da integridade física e psíquica, da dignidade humana de alguém.

Diante de tantas violências por diversas mídias e, também, vivenciadas na escola, que tem sido marcada especialmente tais relações impingiram práticas que tornaram comum a subversão do direito à dignidade humana como sendo tais práticas representem a “naturalização” do cerceamento da liberdade e de vida. Cabe ainda, pensar sobre assumido a face de comum, natural, posto que não o é.

O fenômeno da violência no cotidiano escolar no ensino fundamental e médio e na Educação de Jovens e Adultos públicas e privadas de Pernambuco, têm sido amplamente divulgados pelos diversos meios de comunicação. Pretende-se discutir e favorecer reflexões sobre as possibilidades reais e concretas de mudanças de práticas contra as violências no cotidiano escolar. Principalmente, quanto ao enfrentamento de algumas situações de violência que ocorrem no espaço escolar propondo diálogos e caminhos para superação desse quadro.

Em 29 de janeiro de 2018, o site de *Jornal do Commercio*, jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, escrito e em seu site na internet, a seguinte reportagem que trazia:

“ 95% DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS EM PERNAMBUCO SÃO PARDAS OU NEGRAS. Defesa Social –SDS comprova a desigualdade, principalmente racial, entre as mortes no Estado de Pernambuco. Em 2017, de cada 100 homicídios, 95 vítimas foram da cor parda ou negra”.

O jornal, informa que por meio da lei de acesso à informação, obteve, também os seguintes dados:

“No ano passado, foram registrados 5.427 homicídios no Estado. Desse total, 5.017 vítimas foram de cor parda ou negra, que representa 92%. Somente 4% foram homens e mulheres de cor branca. Um dado curioso é que pela polícia não tiveram a cor da pele informada.”

Ao refletirmos sobre as implicações étnicas desses dados, se pode observar que as relações dessas correntes em um plano histórico em que a sincronia e diacronia socialmente situadas elucidam a face da violência perpetrada pela história contra aquelas etnias que tiveram negadas qualquer direito humano. Posto que por séculos se quer forçar a Nasceram pela violência em um país onde o direito foi confundido, por séculos, com a face obscura, nefasta do poder.

Vale salientar que ser pardo atende para o atenuar a condição de que seja possível estabelecer relações com a sociedade seja com os afrodescendentes, tão comuns à história que fora também, fruto de fabulações. Outra face de incontáveis números de afrodescendentes. É obvio que isso, não permitiu que as etnias indígenas não fosse paralelamente.

Até que ponto seria possível associar a história do excluídos de sua humanidade natural, muito embora marcadas habitual com que foram classificados como escravos. Com base nela, ascenderam à condição de “bem”, mercados de escravos. Se faz necessário lembrar que mesmo diante da proibição do comércio de negros, e,

Áurea, em 1888. O que de fato mudou a ponto de a violência do cárcere poder ser associado a criação de p desnaturalizar a face da violência contra as suas memórias históricas, culturais, liberdade de crença, condições e aos privilegiados. É importante, que se relativize nestas ponderações que a violência advinda da *pobreza como l* sendo reinventado, aperfeiçoado a fim de obstruir o acesso ao direito de ser pessoa humana. Eis outra face da vic

Talvez, com base nesta linha de pensamento, se possa entender a relevância de um princípio consignado nos al *da pessoa humana*” e, também o artigo 3º, inciso III: “ erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigual observe agora o inciso IV: “ *promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e discriminação*” da Constituição Federal do Brasil de 1988. Acquaviva, Marcus Claudio (1998, p. 45).

Estes dados publicados em jornais de grande circulação em Pernambuco revelam a face obscura pela qual as i manifestas como rotina. Curioso ser percebido que as violações contra a humanismo se tornaram comuns : humana que em tese, deveria ser uma característica com força suficiente para adquirir um poder “moral”, um “val coercitivo que não poderia estar atrelado ao apelo por leis que em verdade são textos, ainda que sob a sua face le

A própria doutrina do “*Direito Penal*” chama alerta quanto ao descumprimento não de normas legais mais sim qualquer norma do Estado ter em vista. Assim atendê-lo, levar em consideração o lugar conceitual, e no representam, simbolizam, desempenham o papel de “ *elemento propulsor*”, “*o cerne*”, a essência para o estado isso, como pensar, conceber o Estado, suas instituições, seus agentes. A que elemento (s) este artigo se refere: Estado está assentado do ponto de vista ideal, e, assim jurídico, como sólida base conceitual nos Direitos Human

Percebam o entendimento dada pelo ilustre Celso Antônio Bandeira de Melo:

Violar um ***princípio*** é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ac apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comando: ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque repr o sistema, ***subversão*** de seus ***valores fundamentais, contumélia irremissível a seu a de sua estrutura mestra***”. (MELO apud: CAPEZ, 2003, p. 11, grifos da autora)

Tal detalhamento permite observar a quantidade de pessoas sem acesso a essas dimensões (direitos), assim privações. Para tal exercício, foram consideradas cinco restrições de acesso:

Image: Caixa de texto: ☐ À educação: crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que não frequentavam escola, pes
☐ À proteção social: foram consideradas carentes as pessoas que satisfaziam simultaneamente as duas condições a segui
☐ À moradia adequada: foram consideradas carentes as pessoas residindo em domicílios sem banheiro ou sanitário de us
☐ Aos serviços de saneamento básico: foram consideradas carentes as pessoas residentes em domicílios que não tinham
☐ À comunicação: foram consideradas carentes as pessoas residentes em domicílios sem acesso à internet.

Quadro elab

em: Lima (2013, p. 64).

Não seria correto associar as pessoas que vivem à margem de condições civilizadas para existir como sendo verdade, herdeiros diretos das negações históricas a que se aludiu neste artigo, ainda que de modo breve. Seria p de pobreza vivida por inúmeras pessoas no Brasil, como uma face da violência que atinge diretamente, a sua c civilidade, impondo à convivência em uma situação de fragilidade social que os expõe a naturalização de uma coi suas percepções quanto àquilo que possam relacionar como sociedade. As faces da violência social em verda Humanidade, contra os Direitos Humanos que só encontra sentido na lógica da inclusão à vida civilizada. Ma apesar de constar em documentos oficiais e não oficiais recebe o lugar de naturalização que advém de concep concepção do “determinismo” social, de base fatalista, moralista, eugênico e fundado em base obsoletas que c “*privilegiados*” (s) e os “*marginalizados*” (s). Cujas manutenções atendem a ideais puristas e conservadores, em plenc

Com estas reflexões em mente, que lugar poder ser dado na escola, para a educação através do currículo em l diálogo necessário aos componentes curriculares propedêuticos. A trazer este olhar se pode associar àquilo qu como violência que se dá pelos símbolos comuns ao currículo. A que ele convoca a concepção de *Bourdieu* Objetividade cambiando subjetividades”.

Neste artigo, o mesmo analisa como os ditos “conteúdos” que tem composto via de regra o currículo escolar t violação que se dá através daquilo que representa base para os estudos de inúmeros vitimados pela pobreza. (são também, ainda violentados pelas **concepções e conceitos de pessoa, de cultura, de língua e linguagem, ciências, de matemática, de arte, de religião** que não se ligam preponderantemente, aos diversos legados das et na história da Colônia, do Império, da República Velha, do Estado Novo. Imaginem qual as implicações d escolares, curriculares, pela difusão dos símbolos educacionais que via de regra estiveram afeitos “amordaçadores”, promotores de estereótipos, de estranhamento (s), de sofrimentos, de genocídios sociais e hur

Não são estas faces de outras violências. Estas então em nada interferem nas rotinas das escolas, no Brasil hipótese

Observem outros recortes:

Feitos esses esclarecimentos, vale ressaltar que o gráfico 1 construído pelo IPEA é de maneira pelo instituto: “O gráfico 1 mostra que os negros possuem nível de renda per capita menor, sendo mais numerosos nas faixas de rendimento com menos de 0,5 salário mínimo” (Situação social da população negra por estado/IPEA, 2014, p.15, apud: M

Avaliar as implicações desses dados com a história de negação de direitos ao longo da história do Brasil, não nos que a escola possa corroborar com as obstruções contemporâneas que ainda atingem incontáveis grupos humanos ou não, basta que qualquer etnia seja vitimada pela pobreza, ou pela sua face mais violenta a miséria, e, em algum

Apesar dessa constatação, a adoção de políticas públicas afirmativas e reparadoras pelo determinante para a mobilidade social das famílias “A parcela com menos de 0,5 salário mínimo em 2001, para 38,6%, em 2012, uma redução muito significativa, embora ainda sejam maioria brancos nesta faixa de renda era de 19,2% [...] (opcit).

Logo, as vítimas dessa forma de violência pelo hábito com que convivem com a mesma, acabam em muitos potenciais de vários tipos de violação, ou seja, inúmeras faces. Se faz prudente avaliar mais alguns elementos rec

Pode-se observar que a redução entre os anos de 2001 e 2012 foram muito relevantes por. Todavia, se entendermos que esse quadro se liga a um complexo quadro histórico momentos da história do Brasil ignorado. Isso permitirá aliar a estes dados a inquestionáveis de que tais realidades são o reflexo da ausência de políticas públicas empobrecidas. De maneira que, é possível afirmar: quando isso passa a ser efetivado percentuais conferidos pelo IPEA passaram de 65,8% de famílias negras que viviam com a viver com mais do que isso. De maneira que 38,6%, é que ainda permanecem com e associado a fazer frente às necessidades para viver. Entretanto, diante do dado caótico in importância desse feito histórico.

Este estudo pretende promover aos leitores a consulta, a leitura, a análise, e reflexão acuradas dos recortes re seu formato original. E, assim os senhores e senhoras irão poder avaliar a seriedade de outros dados não menos compreendido os males das violações aos Direitos Humanos (2013), dos empobrecidos, neste país. E, a plataforma representa para as instituições educacionais dele. Ao mesmo tempo que isso requisita o estudo contínuo continuada, nas escolas públicas e privadas desse Estado. Haja vista que o Currículo e Desenvolvimento Humano Educação do Brasil, em 2008, sob o título Indagações sobre o currículo expressa o compromisso do Estado e de a implementação de políticas capazes de dissuadir, desnaturalizar a cultura de violência contra as pessoas humanas aquelas pertencentes as etnias segregadas pelo fenótipo da cor negra, bem como os demais vitimados e violentos Isto porque ela tem sido disseminada, mantida, conservada pelas violações simbólicas pertinentes à cultura e nominou como “Violência Simbólica”.

DISCUSSÃO

Rousseau afirmava que os homens não nascem naturalmente maus; a “sociedade” é que **os transformam**: Rousseau (MAIZ, 2004). Essa constatação é do período áureo do *Iluminismo*. Não seria o caso de uma de humanidade natural em violência naturalizada. Em tempo aceito como cultura, apassivando os sujeitos sociais, de que decorre de diferentes violências, e isso configura que ela tem muitas faces. O que cabe evocar uma percepção supramencionada: “Rousseau disse que o homem nasce bom, e a sociedade o corrompe. Mas essa ideia pre

homem nasce neutro e o sistema social educa ou realça seus instintos, liberta seu psiquismo ou aprisiona. E (CURY, 2008).

Concordamos que nenhum ser humano nasce violento ou criminoso, ou marcado na testa para praticar o mal. O comportamento humano é reflexo do ambiente em que a criança, o jovem é exposto e que as ações que envolvem a sociedade pode contribuir para o seu sucesso ou fracasso escolar e/ou na vida.

Com base nestes pressupostos, se pode então evocar à:

Dignidade humana: Relacionada a uma concepção de existência humana fundada em princípios éticos. A dignidade humana assume diferentes conotações em contextos históricos, sociais, políticos e culturais. O princípio em que se devem levar em consideração os diálogos interculturais na efetivação de políticas públicas que garantam às pessoas e grupos viverem de acordo com os seus pressupostos de dignidade humana (p. 522).

É perceptível que a lógica da existência não está então ligada apenas a uma lógica física e/ou material do corpo. As condições em que ele, o corpo junto com a personalidade possa estar sendo preservado, sem que “uma” possa esmagar a outra. O corpo e a dignidade da pessoa só podem ser materializados pela via da racionalidade à serviço do “bem comum”. É promover a tônica da paz que substitua, ainda que paulatinamente, as violências /ou violações aos corpos humanos e subjetividades, às suas histórias e culturas, às suas idiosincrasias, suas filigranas de maneira que tudo isso seja em benefício das pessoas humanas. Não é possível uma escola, uma instituição em um estado que veicule símbolos à serviço da violência assim social.

Algo que tem sido naturalizado pela história e muitos dos símbolos hegemônicos que tem sido posto contra a diversidade humana natural. Com efeito ela não pode ser tecida para a disseminação do currículo escolar, pelos mesmos pelo livro didático, pelos discursos que ecoam em um espaço em favor da formação e fortalecimento da violência. Nesse estudo reforça ser elemento principal da face que se opõe de modo competente aos símbolos da violência. Os símbolos e ações da violência que lança pessoas humanas em uma criminalização sem precedentes. O que acontece com homicidas e suicidas sociais. Outra violência de si contra si mesmos.

A isto serve a promoção de direitos restaurados, sendo, portanto, estratégia para dissuasão social, pensar de modo que a educação comprometida como a não violência na escola ou mesmo promovida por ela. Fato que compromete a escola a serem exemplo de uma política sustentável em promoção da paz, humana, social e, assim educacional.

CONCLUSÃO

A democracia abre espaço para expormos nossas ideias, nossos conflitos e garantir direitos iguais para todos. É uma única visão de mundo, cerceia vidas, limitando, quando não castra vontades, desejos, sonhos...

Tem-se lido em jornais de grande circulação ou ouve-se na tevê as notícias estampando as estatísticas de homicídios. As vítimas eram pardas ou negras, comprovando a desigualdade racial.

Ao lutarmos pelo fim da violência, lutamos por um país democrático, com justiça, respeito à vida com dignidade na sala de aula, com os estudantes. Muito embora, isso requeira de nós educadores/professores enxergarmos que dá voz. Ao passo que a violência nos emudece. Por isso, muitas mulheres calam diante do sofrimento vivido em seu lar, calam diante de seu opressor, seja pai, mãe, padrasto ou aquele (s) que negociam as drogas pagas pelo tráfico, corresponde a um direito humano ou qualquer outro.

Então, “*Como superar a violência*” Discutindo o respeito, a Igualdade, a Fraternidade, como eixos norteadores dos Direitos humanos inegociáveis e inalienáveis. Como também, o acesso à Informação, discutindo a impunidade no país. Assim como refletir sobre a corrupção nele. Para tanto, se faz necessário, introduzir a escola em uma cultura de paz, espaço adequado para a valorização da família. Dessa maneira, a escola se torna, atua como espaços de convivência para paz e de reflexão das políticas públicas para superação da desigualdade social e da violência.

